



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 195/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre as obrigações de oferta de moradia e alimentação, no âmbito municipal, aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº. 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, , no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e Portaria Interministerial nº. 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assegurado o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil neste município através da modalidade imóvel físico.

Art. 2º – Fica assegurado o fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil no âmbito do município de São João do Arraial - PI, através da modalidade recurso pecuniário, no valor individual mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º – As obrigações deste município para com médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e criadas pela Portaria Interministerial nº. 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, ficam adstritas as disposições constantes nesta lei.

Art. 4º – O valor assegurado no art. 2º será repassado diretamente para conta corrente dos beneficiários, que deverão se cadastrar na Secretaria de Administração e Finanças do Município de São João do Arraial - PI, a partir da vigência da presente Lei;

Art. 5º - A execução das atividades de que trata esta Lei serão custeadas com dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ,
em 26 de Junho de 2014.


ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues
Prefeito Municipal